



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ: 01.613856/0001-21

LEI Nº 0219/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a ocupação do cargo de secretário municipal por servidores públicos efetivos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ao servidor público efetivo do Município, do Estado ou da União, no exercício do cargo de secretário municipal, aplica-se a prerrogativa do inciso II, do art. 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 de Junho de 2018.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal